



Parecer Técnico n.º 001/2025

Processo n.º 364/2025 – Pregão Eletrônico n.º 90080/2025

Ao Sr. Licitante

DOUGLAS CORDEIRO LTDA (27.176.482/0001-91).

Assunto: Análise de Proposta.

I. OBJETO DA ANÁLISE

Análise técnica da proposta da empresa supracitada referente aos itens 1 e 2, comparando-se as especificações exigidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital) com as especificações técnicas dos modelos ofertados (Marca: Semper Crio, Modelos SC-34 e SC-18/20), conforme catálogos anexados.

II. ANÁLISE

A análise confrontou os resultados apresentados nos catálogos apresentados e Proposta de Preços com os critérios objetivos de qualificação técnica exigidos pelo Edital para tais Itens. Foram identificadas as seguintes divergências:

Item 1: Botijão de Nitrogênio 34L (Cód. 67709)

- **Produto Ofertado:** Botijão Criogênico Semper Crio SC-34.
- **Divergências Encontradas:**
 1. **Capacidade de Armazenamento (Palhetas Médias 0,50ml):**
 - *Exigido no Edital:* Mínimo de **1.800 doses**.
 - *Ofertado (Catálogo SC-34):* Capacidade para **1.080 doses**.
 - *Status:* **NÃO ATENDE**. O produto possui capacidade inferior à solicitada (déficit de 720 doses).
 2. **Capacidade de Armazenamento (Palhetas Finas 0,25ml):**
 - *Exigido no Edital:* Mínimo de **3.600 doses**.
 - *Ofertado (Catálogo SC-34):* Capacidade para **2.160 doses**.
 - *Status:* **NÃO ATENDE**. O produto possui capacidade inferior à solicitada (déficit de 1.440 doses).
 3. **Autonomia (Período Útil em Uso/Trabalho):**
 - *Exigido no Edital:* Mínimo de **123 dias**.
 - *Ofertado (Catálogo SC-34):* Tempo de recarga em trabalho de **70 dias**.
 - *Status:* **NÃO ATENDE**. A autonomia operacional é significativamente inferior à exigida (déficit de 53 dias).



Item 2: Botijão de Nitrogênio 20L (Cód. 67708)

- **Produto Ofertado:** Botijão Criogênico Semper Crio SC-18/20.
- **Divergências Encontradas:**
 1. **Capacidade de Armazenamento (Palhetas Médias 0,50ml):**
 - *Exigido no Edital:* Mínimo de **720 doses**.
 - *Ofertado (Catálogo SC-18/20):* Capacidade para **600 doses**.
 - *Status:* **NÃO ATENDE**. O produto possui capacidade inferior à solicitada.
 2. **Autonomia (Duração Normal em Trabalho):**
 - *Exigido no Edital:* Acima de **119 dias**.
 - *Ofertado (Catálogo SC-18/20):* O catálogo informa apenas o tempo estático (190 dias). Considerando que a autonomia em trabalho é consideravelmente menor que a estática (vide proporção do item SC-34: 196 estático para 70 trabalho), é tecnicamente improvável que este modelo atinja 119 dias em regime de trabalho, o que comprometeria a segurança das amostras.

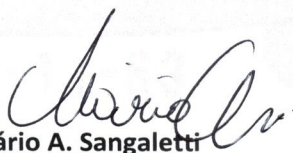
II. CONCLUSÃO GERAL

Diante do exposto, verifica-se que os equipamentos ofertados pela empresa DOUGLAS CORDEIRO LTDA para os itens 1 e 2 estão em **DESCONFORMIDADE** com as especificações técnicas pormenorizadas no Edital (Capítulo X, item 10.1.8, "b").

A aceitação de equipamentos com capacidade de armazenamento e autonomia inferiores prejudicaria a eficiência do Programa de Inseminação Artificial do município, obrigando a reabastecimentos mais frequentes de nitrogênio e limitando o estoque de material genético.

Opina-se pela **DECLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa para os itens 1 e 2, recomendando-se a convocação da próxima licitante classificada para apresentação de proposta e documentos técnicos.

São Jorge d'Oeste, 21 de janeiro de 2025.


Mário A. Sangaletti

Agente de Contratações II
taria nº 2.915/2025